

LEI Nº 734/1995

SUMULA:- Dá denominação a via pública da Sede do Município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Via Pública da Sede do Município, conforme denominação abaixo:

A Rua Espírito Santo passa a denominar-se a RUA JOSÉ DE FREITAS (MIRAÍ).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, 28 DE
ABRIL DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal TRIBUNA ANDIRAENSE de Andirá/PR - 01/05/1995